



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 19/2019

SELEÇÃO DE TUTORES PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA A DISTÂNCIA

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção de Tutores para atuar no Curso de **Licenciatura em Física**, na modalidade a Distância.

1. DA ATUAÇÃO E VAGAS

1.1 Caberá ao tutor:

- a) Apresentar disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento das suas atividades.
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre a equipe pedagógica do curso e estudantes.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Universidade.
- g) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
- h) Participar das reuniões presenciais no Polo ou por meio de web conferências realizadas durante o curso.
- i) Ter possibilidade de atuação direta nos polos às sextas-feiras e sábados, de acordo com a demanda da Coordenação do Curso, **o candidato deve ficar ciente de que todas as viagens a serviço da EAD originam-se da cidade de Juiz de Fora.**
- j) Criar condições adequadas para os estudos dos alunos, facilitando o acesso aos laboratórios de informática, biblioteca e outros espaços pedagógicos do polo de apoio presencial.
- k) Auxiliar e apoiar o professor da disciplina na organização e realização de atividades pedagógicas presenciais: avaliações, práticas laboratoriais, visitas pedagógicas do professor da disciplina, web conferências, seminários, palestras, grupos de estudos independentes, dentre outros.
- l) Estabelecer, frequentemente, o contato com os alunos ausentes e estimulá-los a frequentar o ambiente do polo a fim de superar suas dificuldades e dúvidas.
- m) Participar de reuniões com a coordenação do curso.

1.2 Serão ofertadas vagas, distribuídas da seguinte forma:

- **Vagas para tutores atuarem diretamente no AVA.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 19/2019

- **1 (uma) vaga para atuar no polo de Juiz de Fora/MG, 1 (uma) para atuar no polo de Governador Valadares/MG, 1 (uma) para atuar no polo de Lavras/MG, 1 (uma) para atuar no polo de Ilícinea/MG, 1 (uma) para atuar no polo de Timóteo/MG, 1 (uma) para atuar no polo de Durandé/MG e 1 (uma) para atuar no polo de Barroso/MG.**

1.2.1 Quando o curso necessitar que um tutor permaneça definitivamente em um desses Polos, neste caso, o candidato deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais no Polo especificado, inclusive em disciplinas no AVA, cabendo à coordenação do curso determinar a forma de cumprimento dessas horas.

1.2.2 Nas prestações de serviço no Polo, as despesas de alimentação e locomoção ficarão a cargo do tutor.

1.3 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas somente através do e-mail cralima1961@gmail.com ou ead@fisica.ufjf.br

2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Somente poderá inscrever-se no processo o candidato que:

2.1 No caso das vagas para atuar nas cidades de Juiz de Fora/MG, Governador Valadares/MG, Lavras/MG, Ilícinea/MG, Timóteo/MG, Durandé/MG e Barroso/MG, os candidatos devem possuir, como formação mínima, **Graduação em Física (Licenciatura ou Bacharelado) ou áreas afins reconhecidas pelo MEC.**

2.2 No caso das vagas para atuar no AVA, os candidatos devem possuir, como formação mínima, **Graduação em Física (Licenciatura ou Bacharelado) reconhecida pelo MEC.**

2.3 Para todas as vagas, os candidatos devem ter experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica ou Superior ou atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

2.3.1 O período de atuação da Tutoria ou qualquer atividade profissional desenvolvida no Sistema UAB deverá ser comprovado por meio de declaração emitida pela Coordenação do Curso.

2.4 Para todas as vagas, os candidatos deverão cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e na Portaria nº. 183/2016, Portaria 102/2019 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 19/2019

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A **Inscrição** ocorrerá no período de **27 de setembro de 2019 até as 16h do dia 26 de outubro de 2019**.

3.2 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e envio da documentação *online* no momento da inscrição.

3.2.1 De acordo com o Decreto nº8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.

3.3 No momento da inscrição, deverão ser enviadas online (em formato PDF e legível) as cópias dos seguintes documentos:

- a) Diploma de graduação (frente e verso);
- b) Documento de identidade e CPF (frente e verso);
- c) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica ou Superior ou atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB;
- d) Candidatos à vaga de tutor para atuar diretamente no Polo também devem enviar a Declaração de Disponibilidade para atender os alunos, como consta no anexo III.**
- e) Comprovações Curriculares (Quadro “CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR” – subitem 4.2.1).

3.4 Serão oferecidas vagas para composição do quadro de tutores. Os candidatos selecionados assumirão suas atividades em função do cronograma do curso (Grade do curso disponível em <https://www.fisica.ufjf.br/ead/disciplinas/matriz-curricular-2012.php>). O candidato deverá inscrever-se para atuar no (s) grupo (s) a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 19/2019

QUADRO I – GRUPO DE DISCIPLINAS E FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA

Grupo		Grupo de Disciplinas	Formação acadêmica
I	Disciplinas Introdutórias	Introdução às Ciências Físicas I Laboratório de Introdução às Ciências Físicas I Tópicos de Matemática Aplicada à Física Introdução às Ciências Físicas II Laboratório de Introdução às Ciências Físicas II	Graduação em Física ou áreas afins
II	Disciplinas Básicas Específicas	Física I Laboratório de Física I Física II Laboratório de Física II Física III Laboratório de Física III Física IV Laboratório de Física IV	Graduação em Física
III	Disciplinas Avançadas Específicas	Mecânica História da Física I Introdução à Física Moderna Termodinâmica História da Física II Eletromagnetismo Tópicos de Física Contemporânea Trabalho de Conclusão de Curso	Graduação em Física
IV	Disciplinas Pedagógicas Básicas	Processos de Ensino e Aprendizagem Questões Filosóficas Aplicadas à Educação Estado, Sociedade e Educação Políticas Públicas e gestão do Espaço Escolar Prática Escolar em Políticas Públicas e Gestão do Espaço Escolar	Graduação em Educação ou áreas afins
V	Disciplinas Pedagógicas Específicas	Informática no Ensino de Física Instrumentação para o Ensino de Física I Instrumentação para o Ensino de Física II Prática de Ensino de Física I Prática de Ensino de Física II Saberes Físicos Escolares Prática Escolar em Saberes Físicos Escolares Metodologia do Ensino de Física Ensino de Física na Escola Básica I Prática Em Ensino De Física Na Escola Básica I Ensino de Física na Escola Básica II Prática em Ensino de Física na Escola Básica II Estágio Supervisionado em Ensino de Física I Reflexões Sobre a Atuação no Espaço Escolar – Área de Física I Estágio Supervisionado em Ensino de Física II Reflexões Sobre a Atuação no Espaço Escolar – Área de Física II	Graduação em Física
VI	Disciplina para Deficientes Auditivos	Libras	Graduação em Letras ou Letras Libras ou áreas afins
VII		Tutor que vai atuar diretamente no polo de Timóteo	Graduação em Física ou áreas afins
VIII		Tutor que vai atuar diretamente no polo de Juiz de Fora	Graduação em Física ou áreas afins



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 19/2019**

IX		Tutor que vai atuar diretamente no polo de Governador Valadares	Graduação em Física ou áreas afins
X		Tutor que vai atuar diretamente no polo de Ilhéus	Graduação em Física ou áreas afins
XI		Tutor que vai atuar diretamente no polo de Lavras	Graduação em Física ou áreas afins
XII		Tutor que vai atuar diretamente no polo de Durandé	Graduação em Física ou áreas afins
XIII		Tutor que vai atuar diretamente no polo de Barroso	Graduação em Física ou áreas afins

3.5 O candidato poderá inscrever-se em mais de um grupo, desde que atendida a exigência da formação acadêmica.

3.6 Os candidatos serão chamados a atuar a partir da demanda determinada pela Coordenação de curso.

3.7 Os tutores serão periodicamente avaliados pela Coordenação do curso, que poderá optar pela sua não convocação temporária ou permanente a partir dos resultados obtidos nas avaliações.

3.8 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.

3.8.1 Caso os documentos obrigatórios (subitem 3.3 – da letra a até c) e d para os tutores que vão atuar diretamente no Polo) estejam ilegíveis, a inscrição será indeferida. Os documentos referentes às comprovações de Análise Curricular que estiverem ilegíveis não serão considerados para pontuação.

3.9 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital.

3.10 Não serão permitidas inscrições após o período descrito no subitem 3.1.

3.11 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Após o período de inscrição estipulado no subitem 3.1, a seleção dos candidatos será realizada pela Banca formada pela Coordenação de Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 19/2019

4.1.1 Caso o candidato não envie corretamente a documentação estipulada no subitem 3.3 será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

4.2 O processo de seleção será composto por **duas fases**:

Primeira Fase: Análise Curricular;

Segunda Fase: Entrevista.

4.2.1 Na Primeira Fase, a Análise Curricular pontuará os itens a seguir:

CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

Desempenho / Atuação	Pós-Graduação	Pontuação
I – Titulação (Máximo 20 pontos)	Mestrado em Ensino de Física ou Ciências	15 (quinze) pontos
	Doutorado em Física	15 (quinze) pontos
	Mestrado em Física	10 (dez) pontos
	Especialização	10 (dez) pontos
II - Tutoria nos Cursos de Graduação a Distância reconhecidos pelo MEC (Máximo de 20 pontos)	05 (cinco) pontos por ano de atuação	
III - Magistério no Ensino superior (Máximo de 10 pontos)	05 (cinco) pontos por ano de atuação	
IV - Magistério na Educação Básica (Máximo de 10 pontos)	02 (dois) pontos por ano de atuação	
V - Cursos na Plataforma Moodle com Carga Horária igual ou superior a 40 horas (Máximo 10 pontos)	02 (dois) pontos por experiência comprovada	

4.2.2 Nos itens II, III e IV, a pontuação será computada uma única vez quando o tempo de trabalho for concomitante. **Solicita-se não enviar comprovação concomitante**

4.2.3 No que se refere aos documentos comprobatórios dos itens II, III e IV, somente serão aceitas certidões ou declarações emitidas pelo responsável pela instituição de ensino devidamente assinadas por este, **devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.**

4.2.4 A Análise Curricular valerá **70 (setenta)**, sendo que a pontuação mínima para aprovação será de **35%** dos pontos definidos para este subitem.

4.3 Os candidatos que obtiverem pontuação mínima referente ao subitem 4.2.4 serão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 19/2019**

convocados para a entrevista.

4.4 Na entrevista será avaliado o perfil do profissional voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de **0 (zero) a 30 (trinta)** pontos:

- Motivações no ingresso como Tutor no curso de Licenciatura em Física a Distância
- Atuação no Ensino de Física
- Atuação em Pesquisa de Física e Ensino de Física
- Experiências com a modalidade de Ensino a Distância e com a plataforma Moodle
- Cidade de residência
- Disponibilidade para viajar aos polos a partir da Cidade de Juiz de Fora

4.5 Os candidatos serão avaliados considerando os seguintes aspectos: conhecimento nas áreas das disciplinas do Curso, habilidade e familiaridade com TIC, habilidade de comunicação interpessoal, disponibilidade de tempo (inclusive para viagens aos Polos, quando couber) e motivação demonstrada para atuar no programa.

4.6 O Resultado Final será a soma dos pontos obtidos na Análise Curricular e na entrevista do candidato.

4.7 Os critérios de desempate são:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- c) Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- d) Maior tempo de experiência na Educação Básica;
- e) Candidato com maior idade, não incluído na letra a.

5 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

5.1 O candidato terá direito de solicitar a impugnação do presente edital até **24 horas** da data da sua publicação.

5.2 A divulgação do **Resultado Parcial da primeira fase (Análise Curricular)** dos candidatos será divulgada pelo site do CEAD (www.cead.ufjf.br) no dia **30 de outubro de 2019**, a partir das 17h.

5.3. No caso de **Recurso quanto à Primeira Fase (Análise Curricular)**, deverá o mesmo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 19/2019

ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** no dia **31 de outubro de 2019**, de **08 às 12h**, para o e-mail da Coordenação do Curso (**cralima1961@gmail.com** ou **ead@fisica.ufjf.br**), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

5.3.1 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

5.3.2 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. O resultado do primeiro recurso será divulgado no site do CEAD (www.cead.ufjf.br) no dia **01 de novembro de 2019**, a partir das 17h.

5.3.4 Havendo novo questionamento, o recurso deverá ser encaminhado para uma nova instância administrativa que constitui o Departamento de Física. O mesmo deverá ser enviado **EXCLUSIVAMENTE** no dia **04 de novembro de 2019**, de 14 às 17h, para o (secretaria.fisica@ufjf.edu.br), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

5.3.5 Para observação dos itens anteriores os questionamentos serão analisados conforme critérios: tempestividade, forma, e o que será analisado.

5.3.6 **NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.**

5.3.7 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

5.4 O **Resultado do segundo Recurso, o Resultado Final da primeira fase (Análise Curricular) e a Convocação para a entrevista** serão divulgados no dia **06 de novembro de 2019**, a partir das 17h no site CEAD (www.cead.ufjf.br).

5.5 A **Entrevista** será realizada, via e-mail, no dia **07 de novembro de 2019**, a partir das 14h, através do preenchimento de questionário próprio e posterior envio para o e-mail ead@fisica.ufjf.br.

5.6 O **Resultado das Entrevistas** será divulgado no dia **11 de novembro de 2019**, a partir das 17h no site do CEAD.

5.7 No caso de **Recurso quanto à entrevista** deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** no dia **12 de novembro de 2019**, de 08 às 12h, para o e-mail da Coordenação do Curso (**cralima1961@gmail.com** ou **ead@fisica.ufjf.br**), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

5.7.1 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. O resultado do primeiro recurso será divulgado no site do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 19/2019

CEAD (www.cead.ufjf.br) no dia **13 de novembro de 2019**, a partir das 17h.

5.7.2 Havendo novo questionamento, o recurso deverá ser encaminhado para uma nova instância administrativa que constitui o Departamento de Física. O mesmo deverá ser enviado **EXCLUSIVAMENTE no dia 14 de novembro de 2019**, de 14 às 17h, para o (secretaria.fisica@ufjf.edu.br), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

5.7.3 Para observação dos itens anteriores os questionamentos serão analisados conforme critérios: tempestividade, forma, e o que será analisado.

5.8 O **Resultado do segundo Recurso da entrevista e o Resultado Final** serão divulgados no site do CEAD (www.cead.ufjf.br) no dia **18 de novembro de 2019**, a partir das 17h, em uma lista com o nome dos candidatos classificados, em ordem decrescente de pontuação. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

5.9 Assim que convocado a atuar, o tutor deverá entregar a documentação listada a seguir, no prazo estabelecido pela coordenação do Curso, na secretaria ou enviar para o seguinte endereço:

Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Universitário
Instituto de Ciências Exatas
Coordenação do Curso de Física a Distância
Aos cuidados da secretária Daniela
36036-900 - Juiz de Fora – Minas Gerais

- a) Documento de identidade e CPF (frente e verso);
- b) Última titulação;
- c) Ficha CAPES/UAB (Disponível em: <http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/>);
- d) Termo de Compromisso (Anexo III deste Edital) devidamente preenchido, datado e assinado;
- e) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica ou Superior ou atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

6.1 O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme artigo 4º parágrafo único da Portaria CAPES nº 183/2016 e a Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017, adstrita ao período de execução do curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 19/2019**

6.2 O tutor fará jus à bolsa, enquanto atuar, porém no período máximo de até 4 (quatro) anos, quando o curso for de graduação e 18 (dezoito) meses quando o curso for de especialização, a partir da data de publicação do resultado final, de acordo com a Portaria nº 102/2019 da CAPES, salvo situação prevista no subitem 6.3.

6.2.1 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

6.3 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

7.2 A critério da Direção do CEAD/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

7.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

7.4 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação do Curso, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 27 de setembro de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Eliane Medeiros Borges', written over a horizontal line.

Profa. Eliane Medeiros Borges
Coordenadora UAB/CEAD



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 19/2019

ANEXO I – RESUMO DE DATAS

Inscrição	27/09 até as 16h do dia 26/10/2019
Impugnação do Edital	24h da data da publicação
Resultado Parcial da Primeira Fase (Análise Curricular)	30/10/2019
1º Recurso da Primeira Fase (Análise Curricular)	31/10/2019 de 8 às 12h
Resultado do 1º Recurso da Primeira Fase (Análise Curricular)	01/11/2019
2º Recurso da Primeira Fase (Análise Curricular)	04/11/2019 de 14 às 17h
Resultado do 2º Recurso da Primeira Fase (Análise Curricular), Resultado Final da Primeira Fase (Análise Curricular), Convocação para Entrevista	06/11/2019
Realização das entrevistas	07/11/2019
Resultado Parcial da Segunda Fase (Entrevista)	11/11/2019
1º Recurso da Segunda Fase (Entrevista)	12/11/2019 de 8 às 12h
Resultado do 1º Recurso da Segunda Fase (Entrevista)	13/11/2019
2º Recurso da Segunda Fase (Entrevista)	14/11/2019 de 14 às 17h
Resultado do 2º Recurso da Segunda Fase (Entrevista), Resultado Final	18/11/2019
Entrega da documentação	19/11/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 19/2019

ANEXO II – MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº: 19/2019

Curso: Seleção de Tutores para o Curso de Licenciatura em Física

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade e data.

Assinatura do (a) candidato (a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 19/2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS

Declaro possuir disponibilidade de atendimento aos alunos no Polo de Apoio Presencial de _____ nos seguintes dias e períodos:

Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

Nome Legível: _____

Local e data: _____

Assinatura do (a) Candidato (a)

CPF:

RG:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 19/2019

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, nacionalidade, estado civil, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Tutor do Curso _____ da Educação a Distância (EaD) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- a) Apresentar disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das suas atividades, de acordo com as necessidades e demandas do curso no qual atua.
- b) Realizar a mediação pedagógica no interior das disciplinas nas quais atua, sob a coordenação dos respectivos professores.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do Curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do Curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Ter disponibilidade para viajar aos Polos, quando solicitado pela Coordenação do Curso, especialmente às sextas-feiras e sábados, **ciente que todas as viagens a serviço da EAD originam-se da cidade de Juiz de Fora.**
- g) Apoiar a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos Polos.
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo CEAD/UFJF ou pela coordenação do curso no qual atua.

O tutor deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e na Portaria nº. 183/2016, na Portaria nº 102/2019 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme a Portaria nº 183/2016.

O tutor fará jus à bolsa, enquanto atuar, pelo período de até 4 (quatro), quando o curso for de graduação e 18 (dezoito) meses quando o curso for de especialização, a partir da data de publicação do resultado final, de acordo com a Portaria nº 102/2019 da CAPES

A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, por iniciativa do tutor desde que a justificativa seja apresentada por escrito, ou do coordenador do curso, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

_____, _____ de _____ de _____.

Cidade e data.

Assinatura do tutor.